

18
T

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO MARANHÃO
GABINETE DA PROJUR

NOTA JURÍDICA n. 00032/2021/PROJUR/PFIFMARANHÃO/PGF/AGU

NUP: 23249.025560/2021-01

INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO [CAMPUS DE SAO LUÍS MONTE CASTELO]

ASSUNTOS: ATOS ADMINISTRATIVOS/ PREGÃO ELETRÔNICO/ CONSULTA JURÍDICA

Magnífico Reitor,

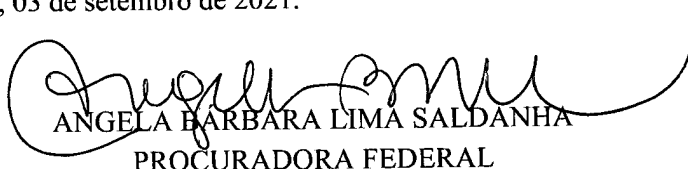
Os autos veiculam consulta endereçada a esta PROJUR pela Pregoeira do *Campus* interessado, segundo a qual, no bojo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, a licitante segunda melhor colocada na fase de lances - a pessoa jurídica R.M. da Trindade -, ao ser convocada para apresentação de sua proposta atualizada, nos termos do Item 7.28.2 do Edital, teria deixado de cumprir o que determinam as regras editalícias bem como a determinação legal atinente à matéria, uma vez que não havia sequer anexado sua proposta inicial ao procedimento, conforme determinam o art.19 e o art. 26, §1º do Decreto nº 10.024/2020, bem como os Itens 5.1 e 6.1 do Edital regente do certame.

Com relação ao que determinam as normas citadas, não há o que tergiversar, pois a regra é clara! A proposta deve ser apresentada em momento oportuno, ou seja, após a divulgação do Edital. Em assim não procedendo, a licitante assume o ônus de sua inércia, não podendo exigir que a Administração lhe conceda prazo extraordinário para tanto, uma vez que preclusa a fase, nem podendo se valer do prazo referente à atualização da proposta para apresentá-la, pois não se pode atualizar o que não existe.

Em razão de todo o exposto, a PROJUR sugere ao setor consulente que **declare a inabilitação da licitante R.M da Trindade** nos autos do Pregão Eletrônico nº 01/2021.

É como se opina.

São Luís, 03 de setembro de 2021.


ANGELA BARBARA LIMA SALDANHA
PROCURADORA FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23249025560202101 e da chave de acesso 334f53db